



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL 06/2023-PPGCS/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 - PRODUTOS DO BIOMA ALAGOANO APLICADOS À COSMÉTICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o SEGUNDO semestre de 2023 para o curso de Doutorado do PPGCS, observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS VAGAS

1. São ofertadas 04 (quatro) vagas para o curso de doutorado com projeto de pesquisa relacionado aos produtos do bioma Alagoano aplicados à cosmética.

1.1 O quantitativo de vagas só será totalmente preenchido caso existam candidatos aprovados em número igual ou superior ao quantitativo oferecido, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecido nesse edital.

DAS INSCRIÇÕES

2. O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/>, exclusivamente no período de 1 de agosto de 2023 a 8 de agosto de 2023. O passo a passo para realizar a inscrição está no Anexo 1 desse Edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

2.2. A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

2.3. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor desse Edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento ao teor deste Edital, bem como das normas e resoluções dos Programas de Pós-graduação da UFAL e da própria UFAL, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes dos Programas de Pós-Graduação da UFAL e/ou da própria Universidade.

3. Cada documento acostado, deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.

3.1. Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

3.2. As cópias de certificados de congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

3.3. Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada ou com firma reconhecida em cartório.

3.4. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) ou pelo e-mail da Comissão de Seleção descrito a seguir:

QUADRO 1

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | CONTATOS |
|---------------------------|---|
| 1. CIÊNCIAS DA SAÚDE | Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: EDITAL 06/2023-PPGCS) |

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4. Poderão se inscrever para o curso de Doutorado candidatos portadores de título de Mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula, atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (**nesse caso, ambos devem assinar o atestado**).

5. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no SIGAA e anexar, no período indicado no item 2 deste Edital, os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4;
- Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens (conforme Lei nº 4.375/1964, Art 74), cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou do Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);
- Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou validados no Brasil: cópia do histórico escolar e do diploma da graduação e cópia do histórico escolar e do diploma do mestrado (ou cópia da ata da defesa da dissertação ou comprovação do título de mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido) (em um único arquivo no formato PDF);
- Artigo aceito (com o comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX (em um único arquivo no formato PDF). **Obs.: Anexar comprovante da indexação. A não comprovação anulará o artigo.**
- Curriculum Vitae*, conforme Anexo 2. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Em relação ao barema (Anexo 3), que será inserido no *curriculum vitae* do candidato, o documento comprobatório anexado deve: estar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

numerado; indicar **qual item o candidato deseja pontuar**; e estar **organizado na mesma sequência** do barema para pontuação, sob pena de não aceitação do documento comprobatório que não respeite a sequência do barema ou que não tenha o item cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. O *curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.

- f) Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos 4 e 5) para aqueles que concorrerão à vaga de ações afirmativas (em um único arquivo no formato PDF).
- g) Requerimento para condição especial para a realização da prova, para os candidatos com condição especial (Anexo 6) (em um único arquivo no formato PDF).

5.1. A comprovação de que trata os itens 4 e 5.c) poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC, ou Coordenadores de Curso de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES).

5.2. No ato da matrícula, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público Federal da ativa na Universidade Federal de Alagoas, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no ato da matrícula.

5.3. NÃO serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original, a exceção de certificados de Congressos ou similares.

5.4. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá inseri-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

5.5. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

6. A ausência dos documentos referentes aos itens 4 e 5 deste Edital implicará na impugnação da inscrição. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

6.1. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

7. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela Direção do ICBS/UFAL. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCS: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

7.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma Ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta Ata será guardada pelo PPGCS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

7.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, o local e horário da realização da avaliação oral e os resultados de recursos e das avaliações serão divulgados no quadro de avisos e site do PPGCS (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

7.3. Os candidatos que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas.

(Obs.: O artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista, bem como o Qualis na área Medicina II da CAPES. A comissão anulará artigos entregues sem comprovantes).

8. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas.

8.1. Quanto as etapas do processo de seleção e a pontuação:

- a) **Etapa 1. Homologação das inscrições**, conferência dos documentos. Etapa **ELIMINATÓRIA**.
- b) **Etapa 2. Análise do *Curriculum vitae***, sendo **3 (três) pontos a pontuação mínima para aprovação** nessa etapa. Etapa **ELIMINATÓRIA**.
- c) **Etapa 3. Apresentação em até 30 minutos de projeto de pesquisa relacionado aos produtos do bioma Alagoano aplicados à cosmética. Deverá ser avaliado: Introdução (até 0,5 pontos), contextualização do principal problema a ser abordado, justificando sua relevância, bem como a hipótese ou hipóteses da pesquisa (até 1 ponto), objetivos a serem alcançados no projeto (até 1 ponto), metodologia(s) a ser(em) empregada(s) (até 1 ponto), viabilidade do desenvolvimento do projeto (até 1 ponto), sincronia entre os itens constituintes do projeto (até 0,5 pontos), pertinência social, científica e acadêmica da proposta (até 1 ponto), experiência pessoal na linha de pesquisa do tema proposto (até 1 ponto), capacidade de síntese e conhecimento sobre às questões apresentadas (até 1 ponto), local de execução do projeto, infraestrutura, orçamento, financiamento, bem como autorização prévia nos casos de projetos desenvolvidos fora do âmbito da UFAL (até 1 ponto), justificar os objetivos em desenvolver projeto especificamente no PPGCS e a disponibilidade de tempo para realização do curso (até 1 ponto). A nota mínima para aprovação nessa etapa será 7 (sete) pontos.** Etapa **ELIMINATÓRIA**.

8.2. A proficiência em inglês será exigida após a matrícula até a metade do prazo regimental do curso (24 meses). A não apresentação de certificado de proficiência em inglês reconhecido pelo PPGCS neste período pode implicar no desligamento do Programa. Nota mínima para aprovação é de 7 pontos.

8.3. Após a matrícula, o candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em inglês caso presente: (1) comprovante de Proficiência em inglês com a dispensa emitido pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL; ou (2) o candidato que obtiver dispensa do exame de proficiência em inglês emitido por outra instituição Federal de ensino Superior; ou (3) o candidato que obtiver certificado de proficiência Cambridge, TOEFL ou IELTS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

8.4. Quanto as avaliações.

8.4.1. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no Anexo 2 deste documento.

8.4.2. A apresentação de projeto de pesquisa relacionado aos produtos do bioma Alagoano aplicados à cosmética será no máximo de 30 minutos. A apresentação será realizada por meio de multimídia e será gravada por meio eletrônico de voz ou de voz e imagem. Apesar de a sala conter um projetor, a universidade não se responsabilizará por possíveis incompatibilidades no sistema, quedas de energia, internet ou qualquer outro fator técnico que possa interferir no bom funcionamento da apresentação. Projetores ou outros sistemas de responsabilidade dos candidatos(as) podem ser trazidos para o momento da apresentação. Em caso de falha no sistema de multimídia, a lousa poderá ser utilizada alternativamente.

8.4.3. O candidato deverá entregar à Comissão de Seleção declaração de ciência da gravação de imagem e voz (Anexo 9) preenchida e assinada momentos antes de iniciar a apresentação do projeto de pesquisa.

8.4.4. A pontuação final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas de análise do currículo e da apresentação do projeto de pesquisa.

8.4.5. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a classificação dos candidatos aprovados.

8.4.6. Candidato que apresentar projeto de pesquisa que não tenha a indicação de possível orientador do programa com experiência necessária para supervisão segura poderão ser reprovados conforme a avaliação de viabilidade do desenvolvimento pela comissão de seleção.

8.4.7. Os projetos aprovados não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula. **Ao se inscrever, os candidatos aprovados e classificados, declaram tacitamente que aceitam modificar seus projetos, caso solicitado pelo orientador.**

8.5. O barema para inserção e pontuação do currículo encontra-se especificado no Anexo 3 deste Edital.

9. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 1 deste Edital. A divulgação das notas em todas as etapas será realizada com a listagem dos **nomes e número de inscrição** dos candidatos em ordem de classificação decrescente, ou seja, serão divulgados nomes de candidatos aprovados e reprovados.

9.1. No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Maior nota no projeto de pesquisa;

Em caso de persistir o empate,

b) Maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

9.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 1 deste Edital.

9.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 1 deste Edital, estas **não serão preenchidas** no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

10. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher o Formulário de Recurso, Anexo 7, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: RECURSO EDITAL 06/2023-PPGCS), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo). O Anexo 8 descreve o passo a passo para cadastrar o recurso no SIGAA.

10.1. O candidato poderá solicitar cópia da gravação de sua apresentação dentro do prazo recursal. A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS; ou 2) por meio do e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br.

10.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, como solicitação da apresentação ou recursos, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

10.3. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseado em literatura científica.

10.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

11. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL, Coordenação do Curso ou presidência da Comissão, em suas páginas eletrônicas: <https://editais.ufal.br/> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

11.1. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, o candidato deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

12. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.

13. A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (anexo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

13.1. O candidato só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu todas as exigências para concluir o Mestrado, incluindo a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital.

Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

13.2. No caso de candidato estrangeiro e com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

13.3. No caso de candidato estrangeiro e com visto de estudante, o candidato não precisa apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação de diploma. E o visto de estudante deve ter validade durante a duração prevista para o curso.

13.4. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

13.5. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

14. A previsão de início das atividades no PPGCS será em setembro de 2023. Essa previsão só será adiada em caso de eventuais proibições legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar o projeto de pesquisa;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- c) Não atender ao que consta no item 5 deste Edital;
- d) Apresentar-se no local de realização da prova aberta sobre o projeto de pesquisa após a hora marcada para seu início;
- e) Obter pontuação inferior a 3 (três) pontos na etapa de avaliação curricular;
- f) Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto e/ou indexada conforme exigências desse edital;
- g) Obter pontuação inferior a 7 (sete) pontos na etapa da avaliação do projeto de pesquisa.

17. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo Consuni/UFAL, por estas instituições e pelas Normas do PPGCS, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

18. Respeitada a avaliação do mérito e viabilidade, será reservada 1 (uma) vaga para candidatos cotistas, respeitando 20% para negros/as (pretos/as e pardos/as), em atendimento à Resolução Nº 82/2022-Consuni/Ufal de 06/09/2022, que atualiza a Resolução Nº 86/2018-Consuni/Ufal, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos programas de pós-graduação “Stricto sensu” da Ufal.

18.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a seguinte distribuição:

| | |
|--|----------------|
| Negros/as (pretos/as e pardos/as) (20%)..... | 1 vaga |
| Ampla Concorrência | 3 vagas |
| Total..... | 4 vagas |

18.2. Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) concorrerão, concomitantemente, à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

18.3. Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) na categoria afrodescendente de Políticas de Ações Afirmativas, a vaga migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

18.4. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

19. De acordo com a Resolução Nº 82/2022/Consuni/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal no ato da inscrição do processo seletivo (Anexos 4 e 5), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

20. Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

21. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - Consuni/Ufal).

21.1. Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital.

21.2. A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência em estudos étnico-raciais.

21.3. Durante o processo de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora.

21.4. O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

21.5. Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora.

21.6. Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros(as), recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

21.7. A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGCS, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção.

22. Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não serão utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas (cf. Resolução nº 86/2018 - Consuni/Ufal). O/a candidato/a cotista deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira em atendimento a um dos critérios estabelecidos no item 8.3 deste Edital para dispensa da prova, até 12 (doze) meses antes da defesa da dissertação ou 24 (vinte e quatro) meses antes da defesa da tese.

23. Os/As candidatos/as quilombolas inscritos/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

24. Todos os candidatos à reserva de vagas étnico-raciais deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

25. Caso ocorram alterações relativas a datas/horários e pontuação, essas serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação.

26. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Comissão de Seleção com uma semana de antecedência da prova aberta, via e-mail, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo. Devendo ainda inserir o Anexo 6 devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.

27. O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

28. Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declarações atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.

29. Os candidatos aprovados e classificados neste processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em ciências da Saúde da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

30. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 1 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ANEXO 1

Passo a passo para inscrição no SIGAA – Ufal

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

Como acessar o SIGAA/UFAL

1

Acesse o site:
<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:
"PROCESSOS SELETIVOS"

The screenshot shows the SIGAA website interface. On the left, there is a vertical menu with the following items: ACADÊMICA, ENSINO, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, **PROCESSOS SELETIVOS** (highlighted with a red box), and TÉCNICO. A red arrow points from the text 'PROCESSOS SELETIVOS' to this menu item. The main content area displays several sections: 'Docentes', 'Chefes, Coordenações e Diretores', 'Centros/Unidades Especializadas', 'Programas de Pós-Graduação', 'Autenticação de Documentos', 'Calendário Acadêmico', and 'Departamentos'. At the bottom, there is a footer with the text: 'SIGAA | NIT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2018 - UFAL - sig-appserv-02.ufal.br/sv2/mst1 v3.22.236'.

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

Como acessar o SIGAA/UFAL

2

Na tela seguinte, clique em
"Processos Seletivos - Stricto Sensu"

The screenshot shows the SIGAA website interface with the 'PROCESSOS SELETIVOS' menu item selected. The main content area displays two options: 'Processos Seletivos - Lato Sensu' and 'Processos Seletivos - Stricto Sensu'. The 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' option is highlighted with a red box, and a red arrow points from the text 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' to this option. The footer text is the same as in the previous screenshot: 'SIGAA | NIT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2018 - UFAL - sig-appserv-02.ufal.br/sv2/mst1 v3.22.236'.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE




Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

3

Como acessar o SIGAA/UFAL

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

"Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS"

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 



Universidade Federal de Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Processos Seletivos - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal. Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos. Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos. Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES
CPF:
 É gestor e estrangeiro e não possui CPF.
9 76 143
Conteúdo da imagem acima:

[Acessar página do programa](#) [Visualizar dados do processo seletivo](#)

| Curso | Nível | Nº Vagas | Período de Inscrições | |
|--|----------|----------|-------------------------|--|
| PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018 | | | | |
| MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO | MESTRADO | 30 | 13/08/2018 a 06/09/2018 |  |
| MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS | | | | |
| DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS | MESTRADO | 19 | 10/08/2018 a 21/09/2018 |  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 2

CURRICULUM VITAE

Nome:

Naturalidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone fixo (se houver): ()

Celular: ()

Formação na Graduação:

Pós-Graduação (se houver):

Curso Pretendido: () Mestrado

() Doutorado

A PARTIR DESSE PONTO UTILIZE A SEQUÊNCIA DO BAREMA (ANEXO 3 A SEGUIR), INDICANDO O NÚMERO DO ITEM A SER PONTUADO E OS PONTOS QUE PRETENDE OBTER, CONFORME DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S) IDENTIFICADO(S) PARA O ITEM EM QUESTÃO. VEJA EXEMPLO ABAIXO:

| 1. Formação Acadêmica e Experiência profissional | | PONTOS OBTIDOS |
|--|--|----------------|
| 1.1 | Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1 ponto por ciclo). – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 CICLOS | 2,0 |
| 1.2 | Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE) – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 SEMESTRES | 0,25 |

| 2. Atividade Científica e técnica: | | PONTOS OBTIDOS |
|------------------------------------|--|----------------|
| 2.1 | Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto (FI) entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto (fi) entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação (Exemplo de como preencher): PUBLICOU UM ARTIGO COM FI ENTRE 1.0-1.99 EM 2016 E UM COM FI ENTRE 0,5-0.99 em 2017 | 1,0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 3

| BAREMA | | | |
|---|--|---------------|-----------------------|
| 1. Formação Acadêmica e Experiência Profissional | | Máximo | Pontos Obtidos |
| 1.1 | Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0,5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade). | 1 | |
| 1.2 | Participação formal e no ano vigente como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do grupo (1 por grupo). | 1 | |
| 1.3 | Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa (0,5 pontos/semestre). | 2 | |
| Subtotal (Somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 3) | | | |
| 2. Produção Científica e Técnica | | Máximo | Pontos Obtidos |
| 2.1 | Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN (1 ponto/livro ou 0,5 pontos/capítulo). | 7 | |
| 2.2 | Artigos aceitos ou publicados em revistas ou periódicos com ISSN: 2.2.1 Revista com fator de impacto igual ou superior a 5 (4 pontos/publicação). 2.2.2 Revista com fator de impacto entre 4 e 4,99 (3,5 pontos/publicação). 2.2.3 Revista com fator de impacto entre 3 e 3,99 (3 pontos/publicação). 2.2.4 Revista com fator de impacto entre 2 e 2,99 (2,5 pontos/publicação). 2.2.5 Revista com fator de impacto entre 1 e 1,99 (2 pontos/publicação). 2.2.6 Revista com fator de impacto entre 0,5 e 0,99 (1,5 pontos/publicação). 2.2.7 Autor principal, segundo autor ou autor correspondente | 7 | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

| | | | |
|--|--|---|--|
| | (acrescentar 0,5 pontos por trabalho). 2.2.8 Patente concedida (4 pontos por patente). 2.2.9 Patente depositada ou registro de programa (2 pontos por depósito ou registro). Máximo 15 artigos pontuando os de maior impacto. | | |
| 2.3 | Publicação de trabalho em anais de eventos científicos: 2.3.1 Evento internacional (0,5 pontos/evento). 2.3.2 Evento nacional (0,3 pontos/evento). 2.3.3 Evento regional e local (0,2 pontos/evento). | 2 | |
| 2.4 | Apresentação oral de trabalho em eventos científicos ou proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas ou coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas: 2.4.1 Evento internacional (1 ponto/atividade). 2.4.2 Evento nacional (0,5 pontos/atividade). 2.4.3 Evento regional e local (0,3 pontos/atividade). | 3 | |
| 2.5 | Prêmios e láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares: 2.5.1 Evento internacional (1 ponto/comunicação). 2.5.2 Evento nacional (0,5 pontos/comunicação). 2.5.3 Evento regional e local (0,3 pontos/comunicação). | 3 | |
| Subtotal | | | |
| (Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 7) | | | |
| Total | | | |
| (Somatório dos itens 1 e 2, não poderá ultrapassar a nota máxima de 10) | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como
critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para o
1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou
portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e
estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado
final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso
haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto
às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 6

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- () mesa para cadeiras de rodas
- () mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- () mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- () mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- () sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- () sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- () auxílio na leitura da prova (ledor)
- () prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () uso de aparelho auditivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

() tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital

_____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 8

PASSO A PASSO PARA PEDIDO DE RECURSO NO SIGAA

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ACADEMICO
ENSINO
EXTENSÃO
GRADUAÇÃO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
PROCESSOS SELETIVOS
TÉCNICO
OUVIDORIA

Cursos
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFAL.

Processos Seletivos ←
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

Área do Candidato - Processo Seletivo
Acesse a área do candidato e consulte detalhes de suas inscrições em processos seletivos

Componentes Curriculares
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFAL.

Programas de Pós-Graduação
Conheça os programas de pós-graduação da UFAL.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar **Cancelar** ←

Meu primeiro acesso
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_g.103 28/11/2021 10:34



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Posteriormente, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar Cancelar

Meu primeiro acesso
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA SAIR

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO
Nível: DOUTORADO
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59
Número de Vagas: 82

Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

Visualizar Questionário Imprimir GRU Meus Recursos Interpostos Cancelar Inscrição

<< Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12 do EDITAL 08/2022-PGCS e enviá-lo para o e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, eu, _____ abaixo firmado(a) e identificado(a), declaro estar ciente da gravação de voz e imagem durante etapa da apresentação do projeto de pesquisa relacionado aos produtos do bioma Alagoano aplicados à cosmética, de acordo com o EDITAL 06/2023-PPGCS/UFAL. Estou ciente também que os arquivos audiovisuais serão armazenados por tempo limitado na Secretaria do PPGCS-UFAL para consultas durante o processo seletivo.

Maceió, ____ de _____ de 20__

Nome:

RG ou CPF:

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Quadro 2

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCESSO SELETIVO | PERÍODO |
|--|---|
| Período de recurso do lançamento do Edital | 01/08/2023 (00:00) a 07/08/2023 (23:59) |
| Inscrições via SIGAA / UFAL http://sigaa.sig.ufal.br/ . | 01/08/2023 (00:00) a 08/08/2023 (23:59) |
| Homologação das Inscrições | 09/08/2023 |
| Período de Recurso da Homologação das Inscrições | 10/08/2023 (12:00) a 14/08/2023 (11:59) |
| Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições | 15/08/2023 |
| Resultado da Análise do Currículo | 16/08/2023 |
| Período de Recurso da Análise do Currículo | 17/08/2023 (00:00) a 22/08/2023 (23:59) |
| Resultado dos Recursos da Análise do Currículo | 23/08/2023 |
| Apresentação do Projeto | 24/08/2023 |
| Resultado Preliminar Apresentação do Projeto | 25/08/2023 |
| Período de Recurso da Apresentação do Projeto | 25/08/2023 (23:59) a 30/08/2023 (23:59) |
| Resultado Final da Apresentação do Projeto | 31/08/2023 |
| Período de Matrículas | 01/09/2023 a 05/09/2023 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Vice Coordenador: Prof. Dr. Abelardo Junior

Presidente da Comissão de Seleção: Prof. Dr. Olagide Wagner de Castro

Secretário: Jhonatan Guedes

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail secretaria: ppgcs@icbs.ufal.br